



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4196



## MOÇÃO Nº 35/2019

Código: P95217398/4196

### **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DR. THIAGO DE ALMEIDA, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO COMO ADVOGADO EM NOSSA CIDADE**

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao *Dr. Thiago de Almeida*, pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Advogado em nossa cidade*.

Quando nascemos, recebemos diferentes missões. A missão desse profissional é a de estar presente em todas as demandas jurídicas, quer defendendo, quer acusando, em ambos os polos, sempre em busca da decisão mais justa para seus clientes e ele o faz com primazia.

Profissional sério e competente, que atua em nossa cidade com muito zelo e eficiência, sendo verdadeiro exemplo de dedicação e seriedade na profissão.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o *Dr. Thiago de Almeida* e o aplaude efusivamente pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Advogado em nossa cidade*.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

**SALA DAS SESSÕES**, em 04 de fevereiro de 2019.

**REINALDO ANACLETO - Reinaldo da Cremos  
Vereador - PDT**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 4196.*

